



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 350/2024-GP

“Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Gestora Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras a baixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTORA ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010, com vigência retroativa a 02 de maio de 2024.

MAT	NOME	CPF	%
5.334 / 12.310	RIGELE PAES DOS SANTOS	046.921.044-30	60%
5.376	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	020.847.034-41	50%
8.975	ANDREIA MARIA DA SILVA	888.404.924-53	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000

